



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1405 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Termo de Doação com encargos com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a celebrar Termo de Doação com encargos, com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações.

Art. 2º - A presente autorização rotula-se no campo da gestão pública com a execução descentralizada do Programa de Inclusão Digital.

Art. 3º - Os encargos do Município Donatário serão suportados pelas dotações próprias, nas respectivas Secretarias norteadas pelo Planejamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 014/GP/2008
Projeto de Lei nº 40/08
Autor: Executivo Municipal